

INDICAÇÃO N° 2.027/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Poder Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMUR) e à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHARF), que seja realizada a inscrição no Edital do "Projeto Adaptação Climática nas Cidades", promovido pelo Ministério das Cidades em parceria com o Observatório das Metrópoles, com vistas ao aprimoramento dos instrumentos de política urbana do município.

Justificativa

A temática da adaptação climática é de extrema relevância no contexto urbano contemporâneo. Os municípios brasileiros, concentrando aproximadamente 88% da população em áreas urbanas, enfrentam desafios crescentes diante de eventos climáticos extremos, tais como ondas de calor prolongadas, aumento da intensidade de chuvas, ventos severos, elevação do nível médio do mar e períodos de seca.

A implementação de instrumentos de política urbana que considerem a adaptação às mudanças climáticas é estratégica para reduzir vulnerabilidades socioespaciais, promover resiliência, garantir o desenvolvimento sustentável e assegurar o bem-estar da população, especialmente daqueles grupos sociais mais vulneráveis e comunidades tradicionais.

De acordo com o Sistema de Informações e Análises sobre Impactos das Mudanças Climáticas (Plataforma Adapta Brasil), o município de Parnamirim/RN está classificado como de alto risco de inundações, enxurradas, alagamentos e deslizamentos de terra. Além disso, conforme estudo realizado pela Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Presidência da República, Parnamirim está situado entre os 31 municípios do Rio Grande do Norte mais vulneráveis às tragédias ambientais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 29/10/2025

Diego Fernandes
1º Secretário

Para tanto, o Projeto AdaptAÇÃO, por meio de assessoria técnica oferecida pelos núcleos regionais do Observatório das Metrópoles, permitirá ao Município propor ou revisar normativos relacionados a instrumentos de política urbana, tais como direito de preempção, estudos de impacto de vizinhança (EIV), operação urbana consorciada (OUC), parcelamento do solo urbano, parcelamento, edificação ou utilização compulsória (PEUC), projetos específicos de expansão urbana (PEEU), regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), transferência do direito de construir (TDC), e zoneamento e macrozoneamento. Tais instrumentos são fundamentais para ordenar o pleno desenvolvimento urbano, reduzir riscos e promover justiça climática.

Cabe destacar que os artigos 182 e 183 da Constituição Federal estabelecem a política urbana, atribuindo aos municípios a responsabilidade pelo ordenamento e desenvolvimento das cidades, pela função social da propriedade urbana e pela promoção do direito à moradia. Estes dispositivos são regulamentados pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que detalha instrumentos de planejamento urbano, como o Plano Diretor e mecanismos de ordenação do uso e ocupação do solo.

A Lei Orgânica de Parnamirim/RN, em seu Art. 11, atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como outras ações de interesse público relacionadas ao espaço urbano. Ainda, o Art. 200 estabelece que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, com diretrizes como: garantia do direito à cidade sustentável; gestão democrática; cooperação entre governos, iniciativa privada e sociedade civil; planejamento do desenvolvimento urbano e da distribuição espacial da população; oferta de equipamentos urbanos e serviços públicos adequados; e ordenação e controle do uso do solo, prevenindo a utilização inadequada de imóveis, a instalação de empreendimentos geradores de tráfego sem infraestrutura, a retenção especulativa de imóveis, a deterioração de áreas urbanizadas e a degradação ambiental.

Dessa forma, a participação de Parnamirim no Projeto AdaptAÇÃO representa uma oportunidade estratégica de aprimorar os instrumentos de política urbana do município, alinhando-os às diretrizes constitucionais, promovendo planejamento urbano sustentável, resiliência climática e maior qualidade de vida para a população.

Atenciosamente,



Rárika de Araújo Bastos

Vereadora

